

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto visa a oferecer aos trabalhadores e moradores da zona norte da Capital melhores condições de tráfego, com a utilização de bicicletas.

Responsável pela interligação de três áreas, quais sejam, Sarandi, Ecoville e Costa e Silva, a Avenida Ecoville proporciona o deslocamento de diversos trabalhadores, sendo, em época de carnaval, via alternativa a moradores e seus frequentadores.

Com aproximadamente 1.300 metros de extensão, o local é favorecido por praças e parques, o que o torna apropriado para o estacionamento de bicicletas.

Dita Avenida foi construída com canteiro central, contando com nove metros de largura, favorecendo a implantação de uma ciclovia no lado esquerdo da pista junto ao canteiro central.

Ademais, a Avenida Ecoville tornou-se ponto de referência para a prática rotineira de atividades de lazer, tais como o ciclismo, a caminhada e a corrida.

Ocorre que tais atividades são desenvolvidas junto ao canteiro central da avenida Ecoville, não havendo espaço viário adequado e seguro para a circulação de bicicletas.

Ademais, o aumento do fluxo de veículos, devido à abertura do entroncamento com a Avenida Francisco Silveira Bittencourt, vem tornando comuns os acidentes com ciclistas e pedestres.

Assim, imprescindível a aprovação deste Projeto, com o intuito de destinar espaço adequado e seguro para prática de atividades de lazer, bem como de fomentar o bem-estar social.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010.

VEREADOR DR. THIAGO DUARTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera os Anexos 1 e 2 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Ciclovitário Integrado e dá outras providências –, incluindo a Avenida Ecoville nesses Anexos.

Art. 1º Fica incluída a Avenida Ecoville na Figura 2 do Anexo 1 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º Fica alterada a Tabela Descritiva das Vias da Rede Ciclovitária Estrutural do Anexo 2 da Lei Complementar nº 626, de 2009, conforme segue:

“Tabela Descritiva das Vias da Rede Ciclovitária Estrutural

LOGRADOURO	TRECHO
Avenida Ecoville	Toda a via

” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.